



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

RECEBI O ORIGINAL

Em: 01/02/2019

Ronaldo Brito da Silva

**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 066/17 1ª Alteração**

**INTERESSADO: IAVISAM - Instituto de Ação Social Vida e Saúde do Amazonas.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Itaúba, nº 681, Jorge Teixeira, Manaus-AM**

**CNPJ/CPF: 03.205.638/0001-57**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE: (92) 99353-0779**

**I.I: 095/17**

**REGISTRO NO IPAAM: 1012.2311**

**PROCESSO Nº: 4028/T/13**

**CTF:**

**REGISTRO DO CAR:**

**DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:**

**LOCALIZAÇÃO: Av. Cláudio Mesquita, Lote 01, km 03, Jesus sobre as Águas, s/nº, Tarumã-Açu, as coordenadas geográficas, conforme Parecer Técnico de Vistoria nº 017/18-GCAP, nos autos do processo 4028/T/13-IPAAM, Manaus-AM.**

Área total da propriedade (ha): 12,2663	Área de uso atual (ha): —
Área de Preservação Permanente (ha): 2,8568	Área de uso a desmatar (ha): 7,791
Área de Reserva Legal (ha): —	Área Remanescente (ha): —

**EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)**

Espécies	Nome Científico	Qtd	Undº	Matéria-Prima
Diversas	N7	17,1863	M³	Escoramento
<b>Total</b>		<b>17,1863</b>	<b>M³</b>	<b>Escoramento</b>
Diversas	N7	755,1052	st	Lenha
<b>Total</b>		<b>755,1052</b>	<b>st</b>	<b>Lenha</b>

\* m³: metro cúbico

st: estérco

**ESPÉCIES PROTEGIDAS:**

Nome Comum	Nome Científico	Nº de Indivíduos	Nº de Indivíduos a Compensar

**PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 243 dias.**

**Manaus-AM, 25 de Janeiro de 2018**

Maria Luíza M. da Silva  
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra  
Diretor Presidente

**IMPORTANTE:**

- O uso irregular desta LAU implica na sua inutilização, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou anexos;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- O volume autorizado não quite volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.

**RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 066/17 1ª Alteração**

1. A presente **Licença Ambiental Única - LAU** está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº **4028/T/13**.
2. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal – DOF;
3. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
4. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido no Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/12 e 12.727/12, onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 25º.
5. Fica expressamente proibido o corte da **andiroba** (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e **copaíba** (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
6. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a **Castanheira** (*Bertholletia excelsa*) e a **Seringueira** (*Hevea spp.*), em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06.
7. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros).
8. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área.
9. Este documento autoriza somente a extração das espécies e volumetria listadas.
10. Em caso de doação da lenha ora autorizada, é obrigatória a homologação de pátio.
11. A **concessão desta Licença invalida qualquer outro documento expedido pelo IPAAM, para autorização da atividade a que a mesma se refere.**

**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 012/17 1ª Alteração**

INTERESSADO: **Colméia Tarumã Empreendimentos Imobiliários Ltda SPE**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. André Araújo, nº 2151, Aleixo, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 13.967.739/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 2101-5800

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012

LI: 109/14-01

ÁREA TOTAL AUTORIZADA: 23,0150ha

PROCESSO NO: 0451/14/V2

**DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:**

LOCALIZAÇÃO: Rua Mediterrâneo, s/nº, Centro Turístico Tauá, Ponta Negra, Manaus-AM

Área total da propriedade (ha): 38,3478	Área de uso geral (ha): ---
Área de Preservação Permanente (ha): ---	Área de uso a desmatar (ha): 23,0150
Área de Reserva Legal (ha): ---	Área Remanescente (ha): ---

Coordenadas Geográficas do Imóvel/Terreno: EM ANEXO

**EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)**

Espécies	Nome Científico	Qtz	Und*	Matéria-Prima
Diversas	NT	---	st	Lenha
Total		1.012,65	st	Lenha

\* m³: metro cúbico

st: estoreo

mdc: metro cúbico de carvão.

**PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 189 dias**

Manaus-AM, 27 de fevereiro de 2018

Maria Gorete M. da Silva  
Diretora Técnica

Fábio Rodrigues Marques  
Diretor Jurídico,  
no exercício da Presidência

**IMPORTANTE:**

- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação.
- Esta Autorização não contém anuidades ou taxas.
- Esta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso).
- O volume autorizado de exploração não gera responsabilidade de reposição florestal.
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO - Nº 012/17 1ª Alteração

1. A presente **Licença Ambiental Única - LAU** está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº **0451/14/V2** e observações *in loco*;
2. O transporte da matéria-prima florestal, deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal - DOF.
3. Proteger a fauna conforme estabelecido nas Leis n.º 5.197/67
4. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente - APP, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12, alterada pela Lei n.º 12.727/12.
5. Fica expressamente proibido o corte da **andiroba** (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e **copaiba** (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
6. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a **Castanheira** (*Bertholletia excelsa*) e a **Seringueira** (*Hevea spp.*), em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06
7. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros).
8. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área;
9. Esta LAU de Supressão Vegetal autoriza somente a extração das espécies e volumetria listadas.
10. Em caso de doação da lenha ora autorizada, é obrigatória a homologação do pátio.
11. Realizar durante o período de supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre.
12. **Apresento no prazo de 30 dias**, após a supressão da vegetação o primeiro Relatório de Monitoramento de Fauna, os demais a cada 180 dias.
13. Apresentar Carta de aceite de um Clínica Veterinária ou equivalente para receber os animais feridos.
14. **Apresentar no prazo de 90 dias**, o Plano Publicitário e procedimentos necessários para proteção do Sauim-de-Coleira (*Saguinus bicolor*).
15. **A concessão desta Licença invalida qualquer outro documento expedido pelo IPAAM, para autorização da atividade a que a mesma se refere.**

ANEXO LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 012/17 1ª Alteração

INTERESSADO: Colméia Tarumã Empreendimentos Imobiliários Ltda SPE  
 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. André Araújo, nº 2151, Aleixo, Manaus-AM  
 CNPJ/CPF: 13.967.739/0001-19 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 ÁREA TOTAL AUTORIZADA: 23,0150HA PROCESSO Nº: 0451/14/V2  
 COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO IMÓVEL/TERRENO:

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
AS-01	-03 02' 25,21"	-60 06' 09,97"
AS-02	-03 02' 24,00"	-60 06' 10,93"
AS-03	-03 02' 23,53"	-60 06' 11,17"
AS-04	-03 02' 22,44"	-60 06' 11,65"
AS-05	-03 02' 21,95"	-60 06' 11,84"
AS-06	-03 02' 20,85"	-60 06' 11,97"
AS-07	-03 02' 20,38"	-60 06' 12,18"
AS-08	-03 02' 18,82"	-60 06' 12,56"
AS-09	-03 02' 18,26"	-60 06' 12,32"
AS-10	-03 02' 18,30"	-60 06' 12,10"
AS-11	-03 02' 18,17"	-60 06' 11,98"
AS-12	-03 02' 18,08"	-60 06' 16,40"
AS-13	-03 02' 17,91"	-60 06' 16,16"
AS-14	-03 02' 18,74"	-60 06' 08,98"
AS-15	-03 02' 19,27"	-60 06' 08,31"
AS-16	-03 02' 20,19"	-60 06' 08,17"
AS-17	-03 02' 20,66"	-60 06' 03,66"
AS-18	-03 02' 21,12"	-60 06' 07,36"
AS-19	-03 02' 23,31"	-60 06' 07,12"
AS-20	-03 02' 23,18"	-60 06' 06,32"
AS-21	-03 02' 24,76"	-60 06' 05,14"
AS-22	-03 02' 24,98"	-60 06' 04,11"
AS-23	-03 02' 24,31"	-60 06' 03,80"
AS-24	-03 02' 23,88"	-60 06' 03,71"
AS-25	-03 02' 23,61"	-60 06' 03,88"
AS-26	-03 02' 23,29"	-60 06' 06,25"
AS-27	-03 02' 17,22"	-60 06' 04,56"
AS-28	-03 01' 16,60"	-60 06' 01,20"
AS-29	-03 02' 22,18"	-60 06' 01,48"
AS-30	-03 02' 23,27"	-60 06' 01,41"
AS-31	-03 02' 24,00"	-60 06' 00,93"
AS-32	-03 02' 24,85"	-60 06' 00,54"
AS-33	-03 02' 25,19"	-60 06' 00,03"
AS-34	-03 02' 25,51"	-60 05' 59,65"
AS-35	-03 02' 25,66"	-60 05' 58,10"
AS-36	-03 02' 27,18"	-60 05' 56,42"
AS-37	-03 02' 24,10"	-60 05' 56,42"

Manaus-AM, 27 de fevereiro de 2018

Maria Gorete M. da Silva  
 Diretora Técnica

Fábio Rodrigues Marques  
 Diretor Jurídico,  
 no exercício da Presidência

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

RECEBI O ORIGINAL

Em: 28.1.02.2018

*Meliane*

ANEXO LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N° 012/17 fls. 02  
1ª Alteração

INTERESSADO: Colméia Tarumã Empreendimentos Imobiliários Ltda SPE

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. André Araújo, nº 2151, Aleixo, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 13.967.739/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ÁREA TOTAL AUTORIZADA: 23,0150HA

PROCESSO No: 0451/14/V2

COORDENADAS GEGRÁFICAS DO IMÓVEL/TERRENO:

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
AS-38	-03 02' 22,78"	-60 05' 55,97"
AS-39	-03 02' 22,33"	-60 05' 55,14"
AS-40	-03 02' 21,49"	-60 05' 55,31"
AS-41	-03 02' 21,10"	-60 05' 55,07"
AS-42	-03 02' 20,01"	-60 05' 54,46"
AS-43	-03 02' 19,89"	-60 05' 53,96"
AS-44	-03 02' 19,91"	-60 05' 52,62"
AS-45	-03 02' 20,04"	-60 05' 52,14"
AS-46	-03 02' 20,88"	-60 05' 51,07"
AS-47	-03 02' 21,32"	-60 05' 50,81"
AS-48	-03 02' 22,57"	-60 05' 51,29"
AS-49	-03 02' 23,09"	-60 05' 51,49"
AS-50	-03 02' 24,14"	-60 05' 51,99"
AS-51	-03 02' 24,60"	-60 05' 52,34"
AS-52	-03 02' 25,43"	-60 05' 52,86"
AS-53	-03 02' 25,90"	-60 05' 52,85"
AS-54	-03 02' 26,42"	-60 05' 52,98"
AS-55	-03 02' 26,89"	-60 05' 53,20"
AS-56	-03 02' 27,35"	-60 05' 53,20"
AS-57	-03 02' 28,04"	-60 05' 53,34"
AS-58	-03 02' 28,83"	-60 05' 53,26"
AS-59	-03 02' 29,58"	-60 05' 53,45"
AS-60	-03 02' 30,07"	-60 05' 53,94"
AS-61	-03 02' 30,31"	-60 05' 54,02"
AS-62	-03 02' 30,59"	-60 05' 54,39"
AS-63	-03 02' 31,11"	-60 05' 54,41"
AS-64	-03 02' 31,23"	-60 05' 54,23"
AS-65	-03 02' 31,82"	-60 05' 54,98"
AS-66	-03 02' 32,32"	-60 05' 54,42"
AS-67	-03 02' 32,03"	-60 05' 55,61"
AS-68	-03 02' 32,59"	-60 05' 54,58"
AS-69	-03 02' 33,88"	-60 05' 54,21"
AS-70	-03 02' 34,27"	-60 05' 54,03"
AS-71	-03 02' 35,81"	-60 05' 53,69"
AS-72	-03 02' 36,05"	-60 05' 52,10"
AS-73	-03 02' 36,90"	-60 05' 51,96"

Manaus-AM, 27 de fevereiro de 2018

Marcia Correto M. da Silva  
Diretora Técnica

Fábio Rodrigues Marques  
Diretor Jurídico,  
no exercício da Presidência

EM BRANCO





Governo do Estado do  
**AMAZONAS**

RECEBI O ORIGINAL

Em 28/02/2018

*Kalissa*

**ANEXO LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N° 012/17 fls. 03**  
1ª Alteração

**INTERESSADO: Colméia Tarumã Empreendimentos Imobiliários Ltda SPE**  
**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. André Araújo, nº 2151, Aleixo, Manaus-AM**  
**CNPJ/CPF: 13.967.739/0001-19** **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**  
**ÁREA TOTAL AUTORIZADA: 23,0150HA** **PROCESSO NO: 0451/14/V2**

**COORDENADAS GEGRÁFICAS DO IMÓVEL/TERRENO:**

POSTOS	LATITUDE	LONGITUDE
AS-74	-03 02' 20,06"	-60 05' 40,95"
AS-75	-03 02' 18,70"	-60 05' 45,61"
AS-76	-03 02' 17,46"	-60 05' 40,31"
AS-77	-03 02' 15,96"	-60 05' 40,99"
AS-78	-03 02' 14,76"	-60 05' 39,85"
AS-79	-03 02' 14,72"	-60 05' 40,17"
AS-80	-03 02' 13,66"	-60 05' 41,43"
AS-81	-03 02' 13,74"	-60 05' 42,97"
AS-82	-03 02' 15,80"	-60 05' 43,16"
AS-83	-03 02' 15,51"	-60 05' 43,51"
AS-84	-03 02' 15,44"	-60 05' 43,03"
AS-85	-03 02' 15,43"	-60 05' 44,05"
AS-86	-03 02' 15,46"	-60 05' 44,33"
AS-87	-03 02' 15,39"	-60 05' 44,70"
AS-88	-03 02' 15,39"	-60 05' 45,02"
AS-89	-03 02' 15,53"	-60 05' 45,15"
AS-90	-03 02' 15,36"	-60 05' 45,12"
AS-91	-03 02' 14,82"	-60 05' 46,58"
AS-92	-03 02' 12,94"	-60 05' 46,63"
AS-93	-03 02' 11,70"	-60 05' 48,58"
AS-94	-03 02' 12,22"	-60 05' 49,26"
AS-95	-03 02' 12,16"	-60 05' 49,49"
AS-96	-03 02' 12,59"	-60 05' 40,62"
AS-97	-03 02' 25,21"	-60 05' 00,80"

Manaus-AM, 27 de fevereiro de 2018

*[Signature]*  
Maria Gorete M. da Silva  
Diretora Técnica

*[Signature]*  
Fábio Rodrigues Marques  
Diretor Jurídico,  
no exercício da Presidência

EM BRANCO

**AUTORIZAÇÃO PARA RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE Nº 010/17**  
1ª Alteração

**INTERESSADO: Colméia Tarumã Empreendimentos Imobiliários Ltda SPE**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Av. André Araújo, nº 2151, Loja 205, Sala 01, Aleixo, Manaus-AM

**CNPJ/CPF:** 13.967.739/0001-19

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (92) 2101-5800

**PROCESSO NO:** 0451/14/V2

**TIPO:** Fauna Silvestre

**LOCAL DE RESGATE:** A área de atuação tem como endereço: Rua Mediterrâneo, s/nº, Centro Turístico Tauá, Ponta Negra, Manaus-AM, em uma área de aproximadamente 23,0ha.

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** Resgate, salvamento, afugentamento, transporte e destinação de fauna silvestre, assim como de animais silvestres que por ventura venham a óbito, durante realização de supressão vegetal na área acima citada.

**DESTINAÇÃO DE ANIMAIS:** Local de soltura de animais mata adjacente ao local de supressão vegetal. Animais que necessitam de atendimento médico-veterinário: a ser informado em até 20 dias após ser iniciada atividade de supressão.

**EQUIPE TÉCNICA:**

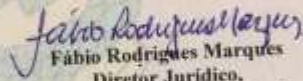
NOME	CPF	FORMAÇÃO	ID. CONSELHO	CTF
Daniel de Menezes Azevedo	379.477.082-15	Agrônomo	7214-CREA	2432351
Eduardo Osamu Nagao	523.206.189-53	Biólogo	2211-05-CRBio	1316861

**PETRECHOS:** gancho para répteis, gancho com laço, puçá, caixa de contenção, armadilhas Tomahawk e Sherman, sacos de pano, organizadores de plásticos, caixa de transportes, EPI's, corda de 20 m, facão e etc.

**PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 189 dias.**

**Manaus-AM, 27 de fevereiro de 2018**

  
Maria Gerete Mada Silva  
Diretora Técnica

  
Fábio Rodrigues Marques  
Diretor Jurídico,  
no exercício da Presidência

**IMPORTANTE:**

- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação.
- Esta Autorização não contém estendas ou rasuras.
- Esta Autorização deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização (frente e verso).
- Esta Autorização não permite captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, sócio quando acompanhadas da presença do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Lei Federal nº 13.123 de 20/05/2015.

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

RECEBI O ORIGINAL

Em: 21/02/2018

Euclydes Peiratto



**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL NO 061/16-01**

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expediu a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Curumim Agropecuária Ltda.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Luiz Bunuel, nº 23, Conjunto Icarai, Parque Dez de Novembro, Manaus-AM

**CNPJ/CPF:** 04.008.157/0001-14

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (92) 99157-0879

**FAX:**

**REGISTRO NO IPAAM:** 1018.3007

**PROCESSO Nº:** 2480/T/12A

**ÁREA TOTAL AUTORIZADA:** 10,34ha

**DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:**

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Vicinal ZF-08, km 15, acesso pela margem esquerda da Rodovia AM 010, km 94, Área denominada de "Capoeira 1", Rio Preto da Eva -AM.

**FINALIDADE:** Autorizar a supressão vegetal em uma área de 10,34ha, denominada "Capoeira 1", para a ampliação do sistema agroflorestal licenciado conforme LAU nº 055/13-02.

Área total da propriedade (ha): 2485,09	Área de uso atual (ha): 30,00
Área de Preservação Permanente (ha): 151,29	Área de uso a desmatar (ha): 10,34
Área de Reserva Legal (ha): 2.214,17	Área Remanescente (ha): 110,00

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA A SER DESMATADA:**

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
P1	02°12'51,25"	59°32'38,40"	P6	02°32'54,95"	59°32'33,56"
P2	02°32'45,07"	59°32'42,11"	P7	02°32'54,06"	59°32'32,53"
P3	02°32'41,46"	59°32'43,09"	P8	02°32'52,60"	59°32'30,08"
P4	02°32'46,97"	59°32'31,17"	P9	02°32'51,03"	59°32'28,32"
P5	02°32'40,69"	59°32'42,07"			

**EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)**

Espécie	Nome Científico	Qtd	Undª	Matéria-Prima
Diversas	NT	3.548,28	St	Lenha
Total		3.548,28	St	Lenha

**PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 ANO.**

**IMPORTANTE:**

- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou reservas;
- Esta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente a verso);
- O volume autorizado de exploração não inclui volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.

Manaus-AM,

11/05/2018  
Sheron Vitorino da Silva  
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Marcelo José de Lima Dutra  
Diretor Presidente

**RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LAU Nº 061/16-01**

1. A presente **Licença Ambiental Única** - LAU está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº 2480/T/12A e observações *in loco*;
2. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal – DOF.
3. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67
4. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido no Art. 4º da Lei n.º 12.651/12 (Novo Código Florestal), onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 25°.
5. Fica expressamente proibido o corte da **andiroba** (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e **copaiba** (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
6. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a **Castanheira** (*Bertholletia excelsa*) e a **Seringueira** (*Hevea spp.*), em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06
7. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
8. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área;
9. Este documento autoriza somente a extração das espécies e volumetria listadas.



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

RECEBI O ORIGINAL  
Em: 07/02/2018  
LINDA BERARDO

**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 014/18**

**INTERESSADO: Construtora Amazônidas Ltda.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Av. Margarita, nº 420, Sala A, Nova Cidade, Manaus-AM

**CNPJ/CPF:** 04.294.129/0001-00

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (92) 98245-1228/98405-1798

**LAU:** 024/17

**REGISTRO NO IPAAM:** 1012.2331

**PROCESSO NO:** 3758.2017

**CTF:** ----

**REGISTRO DO CAR:** ----

**DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:**

**LOCALIZAÇÃO:** Av. Governador José Lindoso, s/nº, Perímetro Urbano, Manaus-AM.

Área total da propriedade (ha): 1,7407	Área de uso atual (ha): ----
Área de Preservação Permanente (ha): ----	Área autorizada para supressão (ha): 0,3040
Área de Reserva Legal (ha): ----	Área Remanescente (ha): ----

**Coordenadas Geográficas da área de vegetação a ser suprimida:**

Ponto	Lat	Long	Ponto	Lat	Long
P1	3°03'53,81" S	59°59'23,35" W	P2	3°03'54,36" S	59°59'28,73" W
P3	3°03'59,01" S	59°58'27,49" W	P4	3°03'58,76" S	59°58'25,06" W

**EXPLORAÇÃO/VOLUME (m<sup>3</sup>/ano)**

Nome vulgar	Nome Científico	Volume	Unidade	Matéria Prima
Espécies diversas	----	47,04	St	lenha
Volume total		47,04	St	lenha

\* m<sup>3</sup>: metro cúbico

st: estéreo

md: metro cúbico de carvão.

**PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO:** 01 Anó.

Manaus-AM,

07 FEV 2018

Maria Gorete M. da Silva  
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra  
Diretor Presidente

**IMPORTANTE:**

- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como em sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou retratos;
- Esta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- O volume autorizado de exploração não inclui volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.

**RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 014/18**

1. A presente **Licença Ambiental Única - LAU** está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº **3758.2017** e observações *in loco*;
2. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal - DOF;
3. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
4. Fica expressamente proibido o corte da **andiroba** (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e **copaiba** (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
5. Não são passíveis de exploração para fins madeiros a **Castanheira** (*Bertholletia excelsa*) e a **Seringueira** (*Hevea spp.*), em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06
6. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros).
7. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área.
8. Em caso de doação da lenha ora autorizada, é obrigatória a homologação do pátio.





GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

RECEBI O ORIGINAL

07 02 2018  
Regina D. Pereira da Silva

574  
N

**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N° 001/16-01**

**INTERESSADO: Amazonas Distribuidora de Energia S.A. – SE Centro.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Sete de Setembro, 2414, Cachoeirinha, Manaus-AM**

**CNPJ/CPF: 02.341.467/0001-20**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE: (92) 3621-1162/1216**

**REGISTRO NO IPAAM: 1012.2406**

**PROCESSO NO: 2695/13/V2**

**CTF: ----**

**REGISTRO DO CAR: ----**

**DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:**

**LOCALIZAÇÃO: Av. Djalma Batista, 100, Chapada, SE- Centro, Manaus-AM.**

Área total da propriedade (ha): 1,8290	Área de uso atual (ha): 0,1499
Área de Preservação Permanente (ha): 0,0628	Área autorizada para supressão (ha): 0,3440
Área de Reserva Legal (ha): 1,0290	Área Remanescente (ha): 0,2396

**Coordenadas Geográficas da área de vegetação a ser suprimida, descritas no Parecer 001/16 – GCAP/IPAAM.**

**EXPLORAÇÃO/VOLUME (m<sup>3</sup>/ano)**

Nome vulgar	Nome Científico	Volume	Unidade	Matéria Prima
Espécies diversas	-----	153,255	St	lenha
Volume total		153,255	St	lenha

\* m<sup>3</sup>: metro cúbico

st: estereio

mde: metro cúbico de curvão.

**PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 Ano**

**Manaus-AM,**

07 FEV 2018

Maria Gorete M. da Silva  
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra  
Diretor Presidente

**IMPORTANTE:**

- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém garantias de raras;
- Esta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeitos de fiscalização (frente e verso);
- O volume autorizado de exploração não inclui volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.

**RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO - Nº 001/16-01**

1. A presente **Licença Ambiental Única** - LAU está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº **2695/13/V2** e observações *in loco*;
2. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal - DOF;
3. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
4. Manter Integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido nas Leis nº 12.651/2012 e 12.727/2012.
5. Fica expressamente proibido o corte da **andiroba** (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e **copaíba** (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
6. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a **Castanheira** (*Bertholletia excelsa*) e a **Seringueira** (*Hevea spp.*), em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06
7. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros).
8. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área.
9. Este documento autoriza somente a extração das espécies e volumetria listadas.
10. Em caso de doação da lenha ora autorizada, é obrigatória a homologação do pátio.



GOV. RNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

RECEBI O ORIGINAL

Em: 20 / 02 / 2018

*Carine*

IPAAAM

FL. Nº 035

ASS. N.

**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 033/16-01**

**INTERESSADO:** UGPE - Unidade de Gerenciamento de Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - "Igarapé do Mestre Chico".

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Jonathas Pedrosa, s/nº, Centro, Manaus-AM.

**CNPJ/CPF:** 07.602.404/0001-02

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (92) 3878-7200/7237

**LI:** 061/05-06

**REGISTRO NO IPAAM:** 1012.2308

**PROCESSO Nº:** 0395/05/V2

**ÁREA TOTAL AUTORIZADA:** 1,85ha

**DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:**

**LOCALIZAÇÃO:** Igarapé do Mestre Chico, entre as Ruas Tarumã e Leonardo Malcher, paralela à Rua General Glicério, Praça 14 de Janeiro, Manaus-AM.

Área total da propriedade (ha):	Área de uso atual (ha):	—
Área de Preservação Permanente (ha):	Área de uso a desmatar (ha):	1,85
Área de Reserva Legal (ha):	Área Remanescente (ha):	—

Coordenadas Geográficas da Área de vegetação a ser suprimida estão descritas no Parecer Técnico nº 099/2016-GCAP, nos autos do processo nº 0395/05/V2.

**EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)**

Espécies	Nome Científico	Qtd	Und*	Matéria-Prima
Diversas	N7	95,51	St	Lenha
Total		95,51	St	Lenha

**PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO:** 01 Ano

Manaus-AM,

*Sheryn Vitorino da Silva*  
Sheryn Vitorino da Silva  
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

*Marcelo José de Lima Dutra*  
Marcelo José de Lima Dutra  
Diretor Presidente

**IMPORTANTE:**

- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou retratos;
- Esta Autorização deve permanecer no local de exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- O volume autorizado de exploração não inclui volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

RECEBI O ORIGINAL

Em: 05/02/2018

3/6/2018

## LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 013/18

INTERESSADO: **Mineração Taboca S.A.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Constantino Nery, nº 2789, 10º andar, Salas 1003 a 1005, Edifício Empire Center, Chapada, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 34.019.992/0016-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.300.088-1

FONE: (92) 3323-1256/1258

LI: 006/18

REGISTRO NO IPAAM: 1017.2301

PROCESSO NO: 1866/89/V5

### DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

LOCALIZAÇÃO: Parte da área de servidão da linha de transmissão de energia elétrica, do Complexo Minerário do Pitinga/Presidente Figueiredo-AM à Usina Hidroelétrica Pitinga/Urucará-AM, as coordenadas geográficas descritas no documento 10.906/17.

Área total da propriedade (ha): Área de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU	Área de uso atual (ha):
Área de Preservação Permanente (ha):	Área autorizada para supressão (ha): 0,9408
Área de Reserva Legal (ha):	Área Remanescente (ha):

### EXPLORAÇÃO/VOLUME (m<sup>3</sup>/ano)

Espécies	Nome Científico	Qtd	Und*	Matéria-Prima
Diversas	NT	370,95	St	Lenha
Total		370,95	St	Lenha

\* m<sup>3</sup>: metro cúbico

st: estreco

m<sup>3</sup>: metro cúbico de carvão.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 Ano

Manaus-AM,

05 FEV 2018

Maria Gorgie M. da Silva  
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra  
Diretor Presidente

### IMPORTANTE:

- O uso irregular desta Autorização implica em sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou reservas;
- Esta Autorização deve permanecer no local de exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- O volume autorizado de exploração não inclui volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.

**RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO - Nº 013/18**

1. A presente **Licença Ambiental Única - LAU** está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº **1866/89/V5** e observações *in loco*;
2. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal - DOF.
3. Proteger à fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67
4. Fica expressamente proibido o corte da **andiroba** (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e **copaiba** (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
5. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a **Castanheira** (*Bertholletia excelsa*) e a **Seringueira** (*Hevea spp.*), em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06
6. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
7. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área.
8. Em caso de doação da lenha ora autorizada, é obrigatória a homologação de pátio.
9. A título de compensação, deve o requerente doar 08 mudas de **Seringueira** (*Hevea spp.*), a ser suprimida, na proporção de 08 para 01, para arborização do Parque Estadual Sumaúma, a ser entregue à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/DEMUC, devendo ser encaminhado a este IPAAM, comprovante de doação.



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

IPAAM  
Fl. nº 189  
45

RECEBI O ORIGINAL

Em: 21 / 02 / 2012

*Paulina Zanoni*

**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 005/18**

INTERESSADO: Carlos de Queiroz Gomes.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua 15 de Novembro, nº 122, Alvorada I, Manaus - AM

CNPJ/CPF: 476.006.592-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 98181-9549

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.0109

PROCESSO Nº: 1894/T/10

CTF:

REGISTRO DO CAR:

**DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:**

LOCALIZAÇÃO: Rodovia BR 174, km 16, Margem direita, Ramal da Comunidade Paraíso Verde, Zona Rural, Manaus - AM.

Área total da propriedade (ha): 14,9365	Área de uso atual (ha): ---
Área de Preservação Permanente (ha): 0,04	Área de uso a desmatar (ha): 0,99
Área de Reserva Legal (ha): 12,06	Área Remanescente (ha): ---

**Coordenadas Geográficas da área de vegetação a ser suprimida:**

Ponto	Latitude	Longitude	Ponto	Latitude	Longitude
01	02°51'08,34"	60°00'40,96"	02	02°51'09,22"	60°00'41,67"
03	02°51'09,81"	60°00'41,68"	04	02°51'10,34"	60°00'40,54"
05	02°51'08,48"	60°00'39,45"	06	02°51'08,85"	60°00'40,44"

**EXPLORAÇÃO/VOLUME (m<sup>3</sup>/ano)**

Espécies	Nome Científico	Qtd	Und*	Matéria-Prima
Diversas	Nº	19,80	st	Lenha
Total		19,80	st	Lenha

\* m<sup>3</sup>: metro cúbico st: estereu

**ESPÉCIES PROTEGIDAS:**

Nome Comum	Nome Científico	Nº de Indivíduos	Nº de Indivíduos a Compensar

**PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 Ano**

Manaus-AM,

*Maria Gorete M. da Silva*  
Maria Gorete M. da Silva  
Diretora Técnica

*Marcelo José de Lima Dutra*  
Marcelo José de Lima Dutra  
Diretor Presidente

**IMPORTANTE:**

- O uso irregular desta LAU implica na sua revogação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém ordenas ou raras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não inclui volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico

**RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO - Nº 005/18**

1. A presente **Licença Ambiental Única - LAU** está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº 1894/T/10.
2. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal - DOF;
3. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
4. Fica expressamente proibido o corte da **andiroba** (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e **copaíba** (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
5. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a **Castanheira** (*Bertholletia excelsa*) e a **Seringueira** (*Hevea spp.*), em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06.
6. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros).
7. Em caso de doação da lenha ora autorizada, é obrigatória a homologação de pátio.



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

RECEBI O ORIGINAL  
Em: 22/02/2016  
Márcio Rêgo Rêgo Rêgo  
IPAAM  
PL N.º 493  
10

## LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 019/18

INTERESSADO: **Rosneft Brasil E & P Ltda.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Mário Ipiranga, nº 315, Sala 1202, Adrianópolis, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 13.612.806/0002-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.364.237-6

FONE: (92) 3303-1779/98455-4528

LP: 011/18

REGISTRO NO IPAAM: 0605.0101

PROCESSO Nº: 4338.2016

ATIVIDADE: **Supressão Vegetal**

VOLUME AUTORIZADO (m<sup>3</sup>) 13.742,06 m<sup>3</sup>.

ÁREA TOTAL AUTORIZADA: 46,4 ha

### DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

LOCALIZAÇÃO: Município de Tefé – AM.

Área total da propriedade (ha): ----	Área de uso atual (ha): ----
Área de Preservação Permanente (ha): ----	Área de uso a desmatar (ha): 46,4
Área de Reserva Legal (ha): ----	Área Remanescente (ha): ----

Coordenadas Geográficas da Área e vegetação a ser suprimida, estão descritas no Parecer GGEO nº 026/18, nos autos do Processo nº 4338.2016

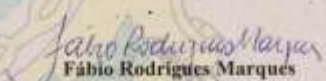
### EXPLORAÇÃO/VOLUME (m<sup>3</sup>/ano)

Espécies	Nome Científico	Qtd	Und*	Matéria-Prima
Diversas	Nº	13.742,06	M <sup>3</sup>	Madeira em tora
Total		13.742,06		

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 Ano.

Manaus-AM,

  
Maria Gorete Mota da Silva  
Diretora Técnica

  
Fábio Rodrigues Marques  
Diretor Jurídico,  
no exercício da Presidência

### IMPORTANTE:

- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- O volume autorizado não inclui volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.



**RESTRICÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO - Nº 019/18**

1. A presente **Licença Ambiental Única - LAU** está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº **4338.2016**.
2. **Fica autorizada apenas a supressão vegetal, 46,4 ha, relativo a abertura de 116 clareiras na área do Bloco SOL-T-191, SOL-T-192, SOL-T-214, e SOL-T-215 e área adjacente, e abertura de 396 km de picadas locadas fora da Área de Preservação Permanente - APP.**
3. A abertura de linha de sísmica e clareira fora da área de abrangência dos **Blocos SOL-T-191, SOL-T-192, SOL-T-214, e SOL-T-215** (áreas adjacentes) deverá previamente ser informado ao IPAAM, através do Ofício expedido pela ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.
4. Em caso de indícios e/ou registros de artefatos arqueológicos quando da intervenção com vistas a supressão vegetal, deverá a interessada paralisar de imediato a atividade, devendo ainda a interessada comunicar de imediato o IPHAN-AM, seguido de envio da comprovação de comunicação junto a este IPAAM;
5. A supressão do(s) indivíduo(s) de espécies protegidas na forma da Lei, Raras e Endêmicas está diretamente condicionada à reposição florestal, e/ou salvamento de germoplasma, no quantitativo de 8 indivíduos, respectivamente, a ser comprovado nos autos em tela, via relatório circunstanciado **no prazo de 60 dias**, contendo registros fotográficos, coordenadas geográficas da área de reposição e/ou salvamento, e assinatura do técnico responsável;
6. Esta LAU não contempla a intervenção em **APP - Área de Preservação Permanente**.
7. Não será permitida a obstrução de qualquer tipo de curso d'água, e das águas superficiais;
8. Não será permitida a realização de queimada da área objeto de supressão vegetal;
9. A executora do serviço de supressão vegetal deverá estar devidamente cadastrada junto a este IPAAM bem como no CTF (Cadastro Técnico Federal) /IBAMA; e
10. O volume de madeira em tora com casca a ser utilizado in loco oriundo do processo interventivo será de **13.742,06 m³**.

RECEBI O ORIGINAL  
Em 28, 02, 18  
fave



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

IPAAM  
FL. N° 184  
ASS. N

## LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 027/18

INTERESSADO: **Siomara Barros Lins.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Belém, nº 1546, Cachoeirinha, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 181.668.812-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 98206-2022

L.O.: 009/18

REGISTRO NO IPAAM: 1012.0109

PROCESSO NO: 4183.2017

CTF: ----

REGISTRO DO CAR: ----

### DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

LOCALIZAÇÃO: Estrada Torquato Tapajós, s/nº, Tarumã, Manaus-AM

Área total da propriedade (ha): 6,2641	Área de uso atual (ha): ----
Área de Preservação Permanente (ha): 1,6966	Área autorizada para supressão (ha): 1,22
Área de Reserva Legal (ha): ----	Área Remanescente (ha): ----

Coordenadas Geográficas da área de vegetação a ser suprimida: Descritas no parecer GGEO Nº 1235/17, nos autos do processo 4183.2017 IPAAM.

### EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)

Nome vulgar	Nome Científico	Volume	Unidade	Matéria Prima
Espécies diversas	Diversas	72,11	St	lenha
Volume total	Diversas	72,11	St	lenha

\* m³: metro cúbico      st: estèreo      mdc: metro cúbico de carvão.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 Ano

Manaus-AM,

28/FEV 2018  
  
Maria Gorete M. da Silva  
Diretora Técnica

Fábio Rodrigues Marques  
Diretor Jurídico,  
no exercício da Presidência

### IMPORTANTE:

- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém entendidos ou favores;
- Esta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- O volume autorizado de exploração não quit volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.

**RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO - Nº 027/18**

1. A presente **Licença Ambiental Única - LAU** está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº **4183.2017** e observações *in loco*;
2. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal - DOF;
3. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
4. Manter integral a Área de Preservação Permanente - APP, conforme estabelecido nas Leis n.º 12.651/12 e 12.727/12 e seus dispositivos regulamentadores;
5. Fica expressamente proibido o corte da **andiroba** (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e **copaiba** (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
6. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros).
7. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área.
8. Este documento autoriza somente a extração das espécies e volumetria listadas.
9. Em caso de doação da lenha ora autorizada, é obrigatória a homologação do pátio.



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**



RECEBI O ORIGINAL  
Em 28.1.22 2018  
Marcos José de Lima Dutra

**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N° 020/18**

INTERESSADO: **Marcos Antônio da Silva Cabral.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Floriano Peixoto, nº 170, Centro, Itacoatiara - AM

CNPJ/CPF: 493.523.262-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99116-0181/3521-4887

LO: 047/18

REGISTRO NO IPAAM: 1008.0109

PROCESSO N°: 1937/T/11

CTF:

REGISTRO DO CAR: AM 1301902-DDBO.D5CD.ACFS.4CA8.97C8.2948.E147.8982

**DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:**

LOCALIZAÇÃO: Rodovia AM 010, km 245 a 245,5, Zona Rural, Itacoatiara – AM.

Área total da propriedade (ha): 97,50	Área de uso atual (ha): —
Área de Preservação Permanente (ha): 4,20	Área de uso a desmatar (ha): 4,53
Área de Reserva Legal (ha): 83,2156	Área Remanescente (ha): —

Coordenadas Geográficas da área de vegetação a ser suprimida, descritas no Parecer GGEO n° 0422/16-IPAAM, nos autos do Processo 1937/T/11.

**EXPLORAÇÃO/VOLUME (m<sup>3</sup>/ano)**

Espécies	Nome Científico	Qtd	Und*	Matéria-Prima
Diversas	NT	1.140,57	mt	Lenha
Total		1.140,57	mt	Lenha

\* m<sup>3</sup>: metro cúbico; st: estéreo

**ESPÉCIES PROTEGIDAS:**

Nome Comum	Nome Científico	N° de Indivíduos	N° de Indivíduos a Compensar

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 Ano.

Manaus-AM, 28 FEV 2018

Marcos Gorete M. da Silva  
Diretora Técnica

Marcos José de Lima Dutra  
Diretor Presidente

**IMPORTANTE:**

- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (baste e visto);
- O volume autorizado não inclui volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.

**RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO - Nº 020/18**

1. A presente **Licença Ambiental Única - LAU** está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº **1937/T/11**.
2. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal - DOF;
3. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
4. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente - APP, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12, alterada pela Lei nº 12.727/12.
5. Fica expressamente proibido o corte da **andiroba** (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e **copaiba** (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
6. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros).
7. Em caso de doação da lenha ora autorizada, é obrigatória a homologação de pátio.
8. Este documento autoriza somente a extração das espécies e volumetria listadas.
9. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área.